



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 03 de fevereiro de 1992

Ref.: Proc. nº 120/92

A T O D A M E S A N º 03
de 03 de fevereiro de 1.992.

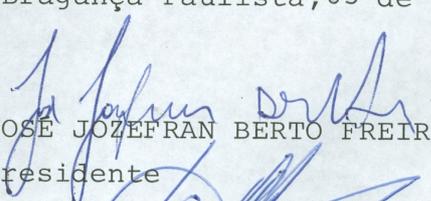


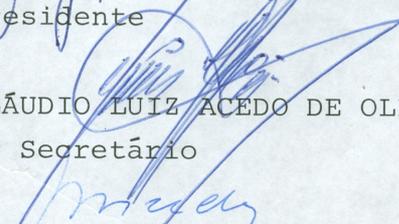
Dispõe sobre concessão de licença-paternidade a servidor municipal.

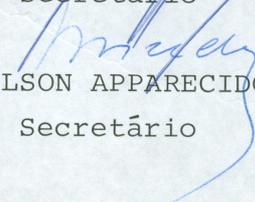
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, atendendo ao que foi requerido nos autos e, nos termos do artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal, c.c. o artigo 10, inciso II, parágrafo 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, RESOLVE :

1. Fica concedido ao servidor ATÍLIO JOSÉ DE SOUZA, Encarregado de Compras e Materias, licença-paternidade pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados do dia 03 de fevereiro de 1.992.
2. O beneficiário deverá apresentar cópia da certidão de nascimento de seu descendente, a fim de ser juntada aos autos.
3. Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Estância de Bragança Paulista, 03 de fevereiro de 1.992.


a) JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Presidente


a) CLÁUDIO LUIZ ACEDO DE OLIVEIRA
1º Secretário


a) WILSON APPARECIDO ACEDO
2º Secretário